



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren/RN nº 23/2014

Aprova e Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários no âmbito do Coren/RN, nos moldes do Anexo I desta Decisão.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – COREN-RN, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 39, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 17, XXI e 18, XIII, do Regimento Interno do Coren/RN;

CONSIDERANDO o Julgamento da ADI 2135 MC, do STF, que restaurou o *caput* do art. 39 da Constituição e a necessidade de instituição de planos de carreira para os servidores e empregados da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, §1º, I, II e III, da Constituição Federal de 1988, que estabelecem, respectivamente, que os padrões de vencimento e demais componentes do sistema remuneratório devem observar a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade; os requisitos para a investidura e as peculiaridades dos cargos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais a que se subordina a Administração Pública em geral, principalmente os da moralidade e eficiência. E, também, o princípio da proporcionalidade;

CONSIDERANDO a disponibilidade financeira e orçamentária desta Autarquia para implementação desta Decisão;

CONSIDERANDO a deliberação da 483ª Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 02 de abril de 2014;



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

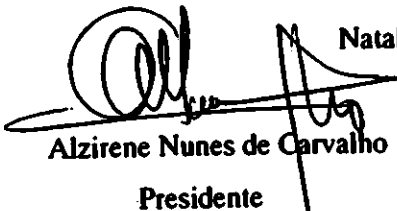
DECIDE:

Art. 1º - Aprovar e institui o Plano de Cargos, Carreirãs e Salários - PCCS - no âmbito do Coren/RN, nos moldes do Anexo I desta Decisão.

Art. 2º - O presente ato decisório entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando sua eficácia subordinada a homologação pelo órgão superior do Cofen.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Natal-RN, 02 de abril de 2014.


Alzirene Nunes de Carvalho
Presidente


Jacinta Maria Morais Formiga
Secretária